



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

***3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA ARPAN
ENGENHARIA EIRELI – EPP***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **ERMELINDO MARTINS CAETANO**, portador do CPF nº 696.169.306-72, e pelo Secretário Municipal de Obras Sr. **BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, e a empresa **ARPAN ENGENHARIA EIRELI – EPP**, com sede na rua Máurea de Oliveira Fantoni nº 83, bairro Candelária, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. **30.360.120/0001-60**, neste ato representada pelo Sr. **ARNALDO JANSSEN PANTUZA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº. 650.676.736-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 26/2020**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 1,1106% ao valor do contrato supracitado em virtude de alterações na planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 35.886,34 (Trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)** de que trata a cláusula primeira do presente termo (conforme planilha anexa).

Parágrafo Único – Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 105/2020 cujo valor global é de **R\$ 3.231.248,84 (Três milhões duzentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, passará para o valor global de **R\$ 3.267.135,18 (Três milhões duzentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e dezoito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** prestará garantia complementar à apresentada quando da celebração do Contrato, no valor de **R\$ 1.794,32 (Um mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Termo Aditivo, no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

12.361.2038.1006 CONST., AMPLI., REFORMA E CONSER. EQUIP ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
FONTE: 101 / FICHA: 514

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 22 de Outubro de 2021.

ERMELINDO MARTINS CAETANO
Secretário de Educação

BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário de Obras

ARNALDO JANSSEN PANTUZA JÚNIOR
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: